Mapfre Seguros Página 1 de 5







Esta proposta deverá ser entregue na sua sucursal até o dia 13/11/2010 às 17:30 hs.

MAPFRE SEGUROS

Proposta de Seguro Automais On-Line - 215

Versão: 1701004.91 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Proposta: 10221062717071856 Data da Proposta: 04/11/2010

Tipo Cálculo: Anual Vigência: 05/11/2010 a 05/11/2011 Tipo Pessoa: Física

Kit da Apólice: Kit Convencional

Dados do Segurado / Correspondência

Nome do Segurado: DIEGO FERNANDES DOS SANTOS DIA Tipo Pessoa: Física CPF/CGC: 318.499.798-71 E-mail: diego.dfsd@uol.com.br Renda Mensal: Não Informado País de Residência: BRASIL

Endereço: RUA BONIFACIO VERONESE Nº: 169 Bairro: JDIM JAQUELINE Compl: AP 44

Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 05529060

Est. Civil: Casado Data Nasc.: 01/12/1984 Sexo: Masculino **RG** 436710997 Orgão Expedidor.: SSP - SP Data Expedição: 30/04/2004

Atividade: Analista de sistemas

Banco de Maior Relacionamento: 341 - BANCO ITAÚ S.A

Telefones do Segurado

Comercial: (11) - 56612264 Residencial: (11) - 89311768

Dados do Veículo Nro.ltem: 1



Veículo: 68; 75; 26 VW418232 VOLKSWAGEN - FOX PRIME 1.6 8v(I-Motion)(N.Serie)(TotalFlex) A/G 4p

Ano/Modelo: 2010 / 2010 0Km: Não Odômetro: 0 Categoria: 10 - Passeio Nacional

Chassi: 9BWAB05Z6A4140012 Placa: EMT9905 Cor: PRETO Qtde.Passageiros: 5

Tipo Seguro: Ren. outra seguradora sem sinistro Bônus: Classe 5 Renova Próprio Corretor: Sim UF: SP Modalidade: Valor de Mercado Referenciado Cidade: SAO PAULO CEP: 05529060

Certificado de Propriedade: DIEGO FERNANDES DOS S DIAS Alienação a favor: BANCO VOLKSWAGEN SA

Renavam: Nro. Nota Fiscal.: Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br) (005304-0) Fator de Ajuste: 105%

Seguradora Anterior: 5355 - AZUL Nr. da Apólice Anterior: 2090531398015 Nr. Item: 1 Código da Coligada: 5352 Final Vigência Apólice Anterior: 05/11/2010

CI - Controle de Identificação: 5352271IJGD0X4

O veiculo segurado é o mesmo da apólice anterior a ser renovada ? Sim

Na Renovação da presente proposta, foram incluídas uma das coberturas opcionais, que não foram contratadas na apólice

anterior? Não

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Nro. Processo Susep 15414.100326/2004-83 SubProduto: Automais On-Line

Dados do Principal Condutor

Nome: DIEGO FERNANDES DOS SANTOS DIA CPF: 318.499.798-71 RG: 436710997 C.N.H: Sexo: Masculino Cidade: SAO PAULO CEP: 05529060 Data Nasc: 01/12/1984 UF: SP

Mapfre Seguros Página 2 de 5

VISTORIA PRÉVIA DISPENSADA

Questionário de Avaliação de Risco

- Nome do Principal Condutor: DIEGO FERNANDES DOS SANTOS DIA
- CEP de residência do Principal Condutor: 05529-060
- Data de Nascimento do Principal Condutor: 01/12/1984
- O veículo segurado acima é de uso comercial?: 2 Não
- Sexo do Principal Condutor: 1 Masculino
- Estado Civil do Principal Condutor: 2 Casado
- Tempo de Habilitação do Principal Condutor: 6 Até 6 anos
- Existe garagem ou estacionamento fechado para o veículo? (assinale quantas respostas forem necessárias): 9 Sim
- No trabalho: 1 Sim
- Na residência: 1 Sim
- Na faculdade, pós-graduação, MBA: 1 Sim
- O Principal Condutor reside com pessoa(s) menor(es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no MÁXIMO 2 DIAS na semana?: 2 Não
- O Principal Condutor possui filho(s) ou funcionário(s), não residente(s), menor(es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no MÁXIMO 2 Dias na semana?: 2 Não
- Dispositivo Anti-Furto Comum: 11 OUTROS
- Tipo de residência do principal condutor: 3 Apartamento com acesso à garagem por meio de controle remoto ou porteiro
- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 1 Sim
- Profissão que exerce o principal condutor: 126 Analista de sistemas
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 Próprio; proprietário ou sócio

Coberturas	Lim. Máx. Inden R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	1.049,05
RCF - Danos Materiais	50.000,00	256,08
RCF - Danos Corporais	50.000,00	64,97
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	5.000,00	4,16
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	15,63
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	15,63
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais	Gratuita	0,00
AutoMais Casa - Assistência	Gratuita	0,00
Extensão de reboque R\$300,00	Contratada	50,00
Carro Reserva 15 Dias	Contratada	105,00
Vidros Top Plus	Contratada	130,00

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	1.900,00
Pára-brisa / Traseiro	120,00
Retrovisores	40,00
Lanternas	40,00
Faróis	40,00

CD20FX000000390651701004-0530607 **Desconto Promocional: 0%** Cobertura de Vidros: S Empresa: 2 - AUTOGLASS

- Principal Condutor: pessoa indicada na proposta como tal, devidamente habilitada, cujas características determinam o cálculo do prêmio e que utiliza o veículo segurado 3 (três) ou mais dias por semana. Caso existam mais de um condutor nesta condição, será definido Principal Condutor sempre o de menor idade.
- Condutor Eventual: pessoa habilitada menor de 26 anos indicada na proposta de seguro, que residindo com o Segurado e/ou Principal Condutor possa dirigir o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias por semana. Ou ainda, filho(s) ou funcionários (s), não residente (s), habilitado (s) e menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias na semana.
- Uso Comercial: é a utilização de veículo segurado , de no mínimo 2 (dois) dias na semana para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros. Considera-se ainda como sendo atividade profissional os veículos logotipados ou com pintura especial de empresa e também os veículos utilizados no transporte remunerado de pessoas e/ou cargas.
- Garagem/Estacionamento: é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicilio ou local de trabalho. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condomínios ou ruas fechados que mantenham no seu acesso vigilância permanente.
- IMPORTANTE: Caso seja identificado informações incorretas no questionário de perfil, deverá solicitar imediatamente ao seu

Mapfre Seguros Página 3 de 5

Corretor a correção dos dados.

O segurado, por estar renovando uma apólice/item vigente nesta seguradora, terá direito a um desconto na franquia dedutível de 30 % nas duas primeiras reclamações indenizáveis de perdas parciais ocorridas durante a vigência desta apólice, desde que seja reparado em oficinas referenciadas particulares ou concessionárias identificadas com este beneficio por esta Seguradora.

- Foram oferecidas ao Segurado as modalidades de indenização: Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado, tendo ele optado pela modalidade Valor de Mercado Referenciado.

Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
1.690,50	0,00	100,00	132,14	1.922,64

Formas de Pagamento

Condições de Pagamento: Código do Plano: 1187 - 1 FCA + 5 debitos (sem juros) Valor da Primeira: 320,44 Taxa de Juros Pactuada: 0,00 Valor das Demais: 320,44 31849979810998560 Gestor: Número da FCA: 0013344 Dia de Vencimento: 10

- Leia sempre as Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponíveis no site www.mapfre.com.br. Nelas estão descritos os direitos e deveres das partes desse contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.

- Valores expressos em reais.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.
- O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br portando o número do registro dele na SUSEP, seu nome completo, CNPJ ou CPF.
- Ás sociedades seguradoras, que comercializarem apólices de seguro de automóveis, podem oferecer ao segurado, quando da apresentação da proposta, e desde que a legislação local permita, a cobertura de "valor de mercado referenciado" e/ou de "valor
- A cobertura de "valor de mercado referenciado" é a modalidade que garante ao segurado, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência, expressamente indicada na proposta do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo, na data da liquidação do sinistro.
- A aplicação do fator de ajuste acima referido poderá resultar em valor superior ou inferior àquele cotado na tabela de referência estabelecida na proposta, de acordo com as características do veículo e seu estado de conservação.
- A cobertura de "valor determinado" é a modalidade que garante ao segurado, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia fixa, em moeda corrente nacional, estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
- As sociedades seguradoras deverão observar os seguintes critérios na comercialização da modalidade de seguro de "valor de mercado referenciado":
- A tabela de referência deverá ser estabelecida dentre aquelas divulgadas em revistas especializadas ou jornais de grande circulação;
- As condições contratuais devem conter cláusula prevendo a utilização de uma segunda tabela de referência, estabelecida na proposta do seguro, também divulgada em revistas especializadas ou jornais de grande circulação, que será aplicada em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela adotada por ocasião da contratação do seguro, ficando entendido que, para fins de remissão, tal tabela será chamada de tabela substituta;
- A tabela de referência, a tabela substituta, o veículo de comunicação utilizado para fins de divulgação das tabelas e o fator de ajuste, em percentual, que serão utilizados na data da liquidação do sinistro, deverão constar expressamente da apólice; e - Para veículo zero quilômetro, deverá ser fixado prazo não inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua entrega ao segurado, durante o qual vigorará a cobertura com base no "valor de novo", devendo a sociedade seguradora definir expressamente os critérios necessários para que seja aceita tal condição;
- Entende-se como "valor de novo" o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do
- Fica vedada a utilização de qualquer tabela elaborada por sociedade seguradora ou corretora de seguros.
- Para efeito de controle estatístico, a sociedade seguradora deverá manter, em seus registros, o percentual, o valor da cotação do veículo obtido pela tabela adotada por ocasião da contratação do seguro e as tabelas de referência utilizadas.

Declaro que todas as informações prestadas nessa proposta de seguro estão corretas, são verdadeiras e completas. Tenho conhecimento de que as perguntas formuladas nesse documento são determinantes para aceitação e precificação do risco. Assumo total responsabilidade por elas, pois estou ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda de cobertura, conforme art. 766 do Código Civil Brasileiro. Comprometo-me a comunicar, imediatamente, por escrito, à Seguradora, qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas nesse contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel; que a Seguradora incluirá, tanto meus dados quanto os dados do veículo e ainda a existência de eventuais sinistros em banco de dados para serem utilizados em análise de risco e liquidação de processo de sinistro.

Estou ciente de que o pagamento antecipado do prêmio não vincula à aceitação do risco, bem como que a vistoria prévia não caracteriza cobertura provisória para o veículo, pois o risco ora proposto será aceito apenas se estiver de acordo com as regras de aceitação da Seguradora.

Tenho ciência de que para análise desse risco a proposta de seguro deve ser protocolada na Seguradora dentro do período de 05 (cinco) dias corridos contados da data de realização da vistoria prévia ou até o vencimento da apólice anterior e que é facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da proposta física, manifestar-se sobre a aceitação ou não do seguro e que a cobertura do seguro se inicia após a aceitação do risco.

Em caso de recusa do risco, o prêmio pago antecipadamente para garantir o prêmio da época da proposta de seguro, será devolvido por meio de cheque nominal ao proponente e, em caso de aceitação do risco, autorizo a Seguradora a emitir a apólice de seguro.

- Autorização de Débito em Conta Corrente / Declaração

Autorizo(amos) a realização de débito em minha(nossa) conta corrente №: 49227-1 agência №: 0399-, junto ao Banco: 341, BANCO ITAU S/A do valor correspondente às parcelas mensais do seguro ora solicitado.

Declaro(amos) estar ciente(s) de que as parcelas mensais do seguro, somente serão consideradas quitadas, após a confirmação pelo banco, do débito em minha (nossa) conta corrente, no respectivo vencimento.

Correntista: DIEGO FERNANDES DOS SANTOS DIA

CGC/CPF: 318.499.798-71 Data do Débito: 10

Mapfre Seguros Página 4 de 5

		mento não seja o correntista de nenhum dos bancos acima ado através de ficha de compensação bancária.
	Assinatura do Correntista	Assinatura do Segurado/Corretor
04/11/2010		
Assinatura do Segui	rado	Assinatura do Corretor
CPF Participante: 273.174.798-6	I	Nome Participante: CLAUDIA GUAIN UGIETTE OLIVEIRA
Cod. Sucursal: 1456 - MOEMA Corretor: 62717 M.P.R. CORRETORA DE SEGUROS LT Endereço: AL DOS GUARAMOMIS, 910 Operador: UF: SP DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 04/11/2010 17:40:20		Telefone: 0011 3596.4002 Cidade: SAO PAULO CEP: 04076011